



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PAUTA
10ª LEGISLATURA
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024
29/04/2024 – 09h



1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.1 APROVAÇÃO DE ATA

Aprovação da ata da 12ª (décima segunda) sessão ordinária de 2024, realizada no dia 22 de abril de 2024.

1.2 – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS
1.2.1 – Expedientes oriundos do Poder Executivo Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 124, de 18 de abril de 2024.
Remetente: Prefeito Municipal Cleverson Alves dos Santos.
Data de protocolo: 22/04/2024.
Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 124, de 18 de abril de 2024, que "*dispõe sobre alterações a Lei Complementar nº 16, de 28 de junho de 2005, e dá outras providências*". Justifica que as alterações propostas são importantes para a continuidade da amortização da dívida contraída, tendo em vista que, no final de 2023, foi atualizado o Estudo Atuarial o qual concluiu que é possível flexibilizar os valores mensais, para o equacionamento do déficit atuarial. Afirma que as mudanças vão reduzir o impacto financeiro, reduzindo o valor pago mensalmente.

OFÍCIO Nº 46/2024/SEMED/CMCR
Remetente: Secretária Municipal de Educação Maria Aparecida Francisca Souza Almeida.
Data de protocolo: 22/04/2024.
Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.
Assunto: Responde ao ofício de envio do requerimento nº 08/2024, proposto pela primeira-secretária vereadora Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral. No ofício de resposta, a secretária Municipal de Educação encaminha, em anexo, a relação de professores no exercício da função de apoio pedagógico, contendo a identificação do servidor, a função exercida e o local de lotação.

OFÍCIO Nº 47/2024/SEMED/CMCR
Remetente: Secretária Municipal de Educação Maria Aparecida Francisca Souza Almeida.
Data de protocolo: 22/04/2024.
Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.
Assunto: Responde ao ofício de envio da indicação nº 77/2024, proposta pela primeira-secretária vereadora Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, por meio da qual recomenda a implementação de uma sala dedicada ao Serviço de Apoio Pedagógico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Especializado (SAPE) em todas as instituições da rede estadual e municipal de ensino. O mencionado ofício de resposta afirma que a Secretaria Municipal de Educação está estudando o pedido.

OFº. 109/2024/MCR/SMS/MS

Remetente: Secretário Municipal de Saúde Daniel Rayckson Lemos Santos.

Data de protocolo: 26/04/2024.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Responde ao ofício de envio da indicação nº 91/2024, proposta pelo vereador Ailton Amorim, por meio da qual o parlamentar recomenda a implementação de um programa de controle natural da dengue, por meio da distribuição de sementes de *Crotalaria Spectabilis*. Na resposta, o secretário Municipal de Saúde informa que encaminhou a indicação à divisão de vetores, para elaboração de estudo da metodologia de combate à dengue sugerida pelo vereador Ailton Amorim. Salienta a preocupação e empenho da equipe de controle de vetores em equacionar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* no município.

1.2.2 – Expedientes oriundos de diversos

Ofício: 001/2024

Remetente: Presidente da Comissão Provisória do PSD em Costa Rica, Everaldo Pereira dos Santos.

Data de protocolo: 26/04/2024.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Solicita a cedência do Plenário do Poder Legislativo Municipal para a realização de evento do PSD para dar posse à Comissão Provisória Municipal e para filiação de novos membros, no dia 10 de maio de 2024, das 18h às 21h. Enfatiza que se trata de evento de cunho partidário que respeitará todas as regras da legislação eleitoral.

Ofício nº 14/2024

Remetente: Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Costa Rica, Jonas de Oliveira Santos.

Data de protocolo: 26/04/2024.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Responde ao ofício de envio do requerimento nº 11/2024 – proposto pela Mesa Diretora e os vereadores Ailton Amorim e Popó da Expresso. Por meio do ofício de resposta, o presidente da Apae encaminha, em anexo, relação que contém a composição com os membros e respectivos cargos ocupados na diretoria da entidade, nos anos de 2013 a 2019.

1.3 – USO DE PALAVRA

Oradores previamente inscritos fazem uso de palavra para tratar de matérias constantes da Ordem do Dia.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



2. GRANDE EXPEDIENTE

2.1 – ORDEM DO DIA

1) [PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123](#), de 22 de novembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*cria a Lei Orgânica Instituidora da Guarda Municipal de Costa Rica – Mato Grosso do Sul, nos termos previstos no art. 74, VII da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências*”. **Em primeira discussão.**

Apensos:

a) [PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL](#), de 10 de abril de 2024, **favorável** à tramitação do Projeto, por unanimidade dos membros da Comissão, nos termos do voto do Relator Vereador Averaldo Barbosa da Costa.

b) [PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS](#), de 05 de dezembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto, por unanimidade dos membros da Comissão, nos termos do voto do Relator Vereador Evaldo Paulino Garcia.

c) [PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO](#), de 05 de dezembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto, por unanimidade dos membros da Comissão, nos termos do voto do Relator Vereador Lucas Lázaro Gerolomo.

d) **PARECER JURÍDICO** exarado pelos advogados Bento A. Monteiro Duailibi e Matheus Sayd Bellé ao [Projeto de Lei Complementar nº 123/2023](#). **O parecer conclui pela constitucionalidade do Projeto, mas ressalta que a matéria apresenta disposições que padecem de inconstitucionalidade e ilegalidade, opinando pela necessidade de alterações/aperfeiçoamentos.**

e) [EMENDA Nº 01](#), de 12 de abril de 2024, proposta pela Mesa Diretora e os senhores vereadores Lucas Lázaro Gerolomo, Ailton Martins de Amorim e Alecksander da Silva Pimenta, ao [Projeto de Lei Complementar nº 123/2023](#). **Em discussão única.**

f) [PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL](#), de 26 de abril de 2024, **favorável** à tramitação da Emenda, por unanimidade dos membros da Comissão, nos termos do voto do Relator Vereador Averaldo Barbosa da Costa.

g) [PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS](#), de 26 de abril de 2024, **favorável** à tramitação da Emenda, por unanimidade dos membros da Comissão, nos termos do voto do Relator Vereador Evaldo Paulino Garcia.

h) [PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO](#), de 26 de abril de 2024, **favorável** à



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



3. EXPEDIENTE DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

TEMA LIVRE PARA USO DE PALAVRA DOS VEREADORES PREVIAMENTE INSCRITOS.



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”,
aos 29 de abril de 2024.**

**ROSÂNGELA MARÇAL PAES
Vereadora/Presidente**

**Profa. MANUELINA M. DA SILVA A. CABRAL
Vereadora/Primeira-Secretária**